



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Fone (FABX) (0**46) 5521321

Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 946/2003

Prorroga a título precário, a concessão da exploração da rodoviária municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica prorrogado, a título precário, até 30 de junho de 2005, os direitos de exploração da rodoviária municipal, concedido ao Senhor Armando Gruhn, através da Lei nº 04/71 de 10 de março de 1971.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2003.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração